



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinha, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.820.441/0001-93 estabelecida na Rua A, nº 310 – Qda 01, Lote 09, Bairro Sete Progresso – CEP: 74.580-500 – Goiana - GO, neste ato representado pelo Sr Jefferson da Silva Aguiar, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 050/2021, Processo nº 0101.0169.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 18 de Maio de 2021.

**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



**CONTRATO Nº 001/2021-DL 050/2021**  
**PROC. ADM. Nº 0101.0169.2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.820.441/0001-93 estabelecida na Rua A, nº 310 – Qda 01, Lote 09, Bairro Sete Progresso – CEP: 74.580-500 – Goiana - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Jefferson da Silva Aguiar, brasileiro, natural de Chapadinhã-MA, casado, Empresário, portador do CPF sob nº 055.695.043-70 e da RG 016423722001-7 DGPC/MA, residente e domiciliado à Travessa Agostinho Ribeiro IV nº 32 – Bairro Areal – CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA, têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de EPI's e Material Hospitalar em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	<b>MASCARA PFF2</b> - Especificação: Fabricada em não tecido 100% polipropileno, Não estéril, Proteção contra o bacilo Mycobacterium tuberculosis, quatro camadas, Duas tiras de elástico para fixação, Clipe nasal, Aprovada pelo INMETRO, Aprovada pelo Ministério do Trabalho.	UND	2.000	3,75	7.500,00
02	<b>MASCARA CIRURGICA TRIPLA</b> - Especificação: Fabricada em não tecido 100% polipropileno, estéril, Tripla camada com filtro, Três pregas horizontais, Clipe nasal, Soldada eletronicamente por ultrassom, Disponível na cor branca, Descartável e de uso único, Com Anvisa, Caixa c/ 50	UND	200	21,90	4.380,00
03	<b>FACE SHIELD E A VISEIRA</b> - Especificação: Evita o contato com gotículas, salivas e fluídos nasais que possam atingir o rosto, nariz, a boca e os olhos. Previne contágio contra vírus, bactérias e outras contaminações. o usuário pode desinfetar com álcool 70% ou	CAIXA	700	7,80	5.460,00

	água e sabão neutro Material: Viseira em PVC transparente; Arco:PP (polipropileno); Elástico ajustável. COM ANVISA.				
04	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P</b> <b>CX,100 UNIDADES</b> - Especificação: Não cirúrgica de borracha natural (látex), Ambidestra. Superfície lisa Levemente talcada, (Amido de milho). Anatômica. Com CA e ANVISA. Caixa c/ 100.	UND	200	88,90	17.780,00
05	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES</b> - Especificação: Não cirúrgica de borracha natural (látex), Ambidestra. Superfície lisa Levemente talcada, (Amido de milho). Anatômica. Com CA e ANVISA. Caixa c/ 100.	CAIXA	200	88,90	17.780,00
06	<b>TESTE RÁPIDO COVID AG</b> - É baseado no princípio da reação antígenoanticorpo e na técnica de imunoensaio. O Kit para teste rápido de COVID-19 da Wondfo não requer suprimentos ou equipamentos adicionais para seu uso, resultado entre 10 a 20 minutos, Especificidade: 99,72%, Sensibilidade: 98,00%, VALIDADE MINIMA:DEZ/2022.	CAIXA	2500	39,90	99.750,00
07	<b>TESTE RÁPIDO COVID IGG/IGM:</b> Teste Rápido Covid-19 IgG/IgM O SARS- CoV-2 Test Antibody (colloidal gold immunochromatography) é um imunoensaio in vitro para análises diretas e qualitativas de antiSARS-CoV-2 IgM e antiSARS-CoV-2 IgG em amostras de sangue total, soro ou plasma, como um auxiliar no diagnóstico.	UND	2000	11,00	22.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 174.650,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores.




### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.





## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

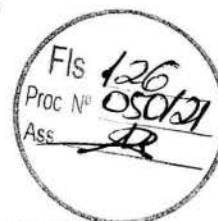
## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 174.650,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.







## **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 174.650,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.


11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 19 de Maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**

Richard Wilker Serra Morais  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal Chapadinho  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

  
**JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**

Responsável legal da CONTRATADA



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 001/2021; Processo Administrativo N° 0101.0169.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação n° 050/2021; Objeto: Aquisição de EPI's e Material Hospitalar em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho. Contratada: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n° 10.820.441/0001-93. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA; Data da Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 174.650,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória n° 1.047/2021 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Chapadinho (MA) 19 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde

  
Prefeitura Muni. de Chapadinho  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal de Saúde e Planejamento



## RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M. de 24/05/2021, página 02, onde se lê: "...02.14 – Secretaria de Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações Básicas de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, leia-se: "...02.14 – Fundo Municipal de Saúde 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..."

Chapadinhã/MA, 21 de Junho de 2021.

  
**Richard Wilker Serra Morais**  
**Secretário Municipal de Saúde.**

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2606 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### SUMÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. PROCESSO Nº 01.01.0170.2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0169.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0169.2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0211.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0146.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO Nº 01.01.0170.2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas, de interesse da Administração Pública de Chapadina. A Comissão Permanente de Licitação de Chapadina – MA, vem através deste divulgar o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 010/2021, Processo nº 01.01.0170.2021, que após análise técnica resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.405.756/0001-07 e R. WAGNER DE SOUSA SILVA, CNPJ. nº 28.718.732/0001-47, por terem atendido todas as exigências editalícias. A Comissão informa ainda aos interessados que a íntegra do julgamento de licitação encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epigrafado no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadina – MA, na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina – MA, informa ainda que no dia 01/06/2021 às 09:00 horas, será dada continuidade no procedimento licitatório com a abertura das propostas de preços, ficando assim todos interessados desde já convocados. Chapadina – MA, 24 de maio de 2021.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0169.2021. Dispensa de Licitação nº 050/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93 que tem como objeto a Aquisição de EPI's e Material Hospitalar em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de

Chapadina. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina – MA, 15 de Maio de 2021. **Richard Wilker Serra Morais**, Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0169.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 050/2021; Objeto: Aquisição de EPI's e Material Hospitalar em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. Contratada: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 174.650,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Chapadina (MA) 19 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0211.2021-PMCH. Dispensa de Licitação nº 052/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME, CNPJ nº 00.823.388/0001-20 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motobombas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadina, no valor total de R\$ 28.345,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 13 de Maio de 2021. **Vânia Duarte Mota Sousa**/Secretária Adjunta de Administração

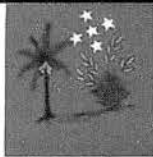
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; 0101.0211.2021-PMCH. Dispensa de Licitação nº 052/2021; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motobombas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadina. Contratada: L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME, CNPJ nº 00.823.388/0001-20. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2021; Vigência: 03 (três) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.345,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO I

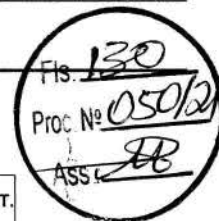
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2609 – Páginas 12

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

CPF: 992.790.373-15

Cargo/Função: Representante legal



LOTE/ITEM		VALOR UNIT.
001	Aquisição de gás Liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha)- Marca: Liquegás	95,00
003	Aquisição de gás Liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha)- Marca: Liquegás	95,00
004	Descrição : Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão- Marca: Liquegás	290,00
005	Botijão de gás - vasilhame de 13kg	120,00
006	Aquisição de gás Liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha)- Marca: Liquegás	79,00
007	Botijão de gás - vasilhame de 13kg- Marca: Liquegás	100,00
009	Botijão de gás - vasilhame de 13kg- Marca: Liquegás	119,00

Razão Social: COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Endereço completo: Rua Estudante Bernardo Martins- nº235- Bairro da Cruz-MA

Nome do representante legal: Alcilene de Sousa Teles

Cédula de Identidade/órgão emissor: 042912202011-2 SSP/MA

CPF: 892.344.053-15.

Cargo/Função: Representante legal.

LOTE/ITEM		VALOR UNIT.
002	Botijão de gás - vasilhame de 13kg- Marca: Ultragaz	145,00
008	Aquisição de gás Liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha), marca: Ultragaz	79,00

Chapadina (MA), 18 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza – Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DL N° 050/2021-Dispensa de Licitação nº 050/2021- Processo Administrativo nº 0101.0169.2021 - ONDE SE LÊ-SE: "Chapadina-MA, 15 de Maio de 2021.". LEIA-SE: "Chapadina-MA, 14 de Maio de 2021". Chapadina-MA., 25 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretario Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DL N° 054/2021-Dispensa de Licitação nº 054/2021- Processo Administrativo nº 0101.0216.2021 - ONDE SE LÊ-SE: "Chapadina-MA, 15 de Maio de 2021.". LEIA-SE: "Chapadina-MA, 14 de Maio de 2021". Chapadina-MA., 25 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretario Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DL N° 055/2021-Dispensa de Licitação nº 055/2021- Processo Administrativo nº 0101.0217.2021 - ONDE SE LÊ-SE: "Chapadina-MA, 15 de Maio de 2021.". LEIA-SE: "Chapadina-MA, 14 de Maio de 2021". Chapadina-MA., 25 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretario Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 012/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2606 – Páginas-02

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. PROCESSO Nº 01.01.0170.2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0169.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0169.2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0211.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0146.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO Nº 01.01.0170.2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas, de interesse da Administração Pública de Chapadina. A Comissão Permanente de Licitação de Chapadina – MA, vem através deste divulgar o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 010/2021, Processo nº 01.01.0170.2021, que após análise técnica resolve declarar **HABILITADAS** a empresas: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.405.756/0001-07 e R. WAGNER DE SOUSA SILVA, CNPJ. nº 28.718.732/0001-47, por terem atendido todas as exigências editalícias. A Comissão informa ainda aos interessados que a íntegra do julgamento de licitação encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epígrafado no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadina – MA, na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina – MA, informa ainda que no dia 01/06/2021 às 09:00 horas, será dada continuidade no procedimento licitatório com a abertura das propostas de preços, ficando assim todos interessados desde já convocados. Chapadina – MA, 24 de maio de 2021.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0169.2021. Dispensa de Licitação nº 050/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93 que tem como objeto a Aquisição de EPI's e Material Hospitalar em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de

Chapadina. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina – MA, 15 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais. Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0169.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 050/2021; Objeto: Aquisição de EPI's e Material Hospitalar em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. Contratada: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 174.650,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Chapadina (MA) 19 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0211.2021-PMCH. Dispensa de Licitação nº 052/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME, CNPJ nº 00.823.388/0001-20 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motobombas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadina, no valor total de R\$ 28.345,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 13 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Sousa/Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; 0101.0211.2021-PMCH. Dispensa de Licitação nº 052/2021; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motobombas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadina. Contratada: L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME, CNPJ nº 00.823.388/0001-20. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2021; Vigência: 03 (três) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.345,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2637 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0235.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PE Nº 014/2021-PMCH

Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2021.Chapadinha (MA), 01 de Julho de 2021.**Ezequias Douglas dos Santos Silva** -Secretário Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M. de 24/05/2021, página 02, onde se lê: "...02.14 – Secretaria de Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações Básicas de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, leia-se: "...02.14 – Fundo Municipal de Saúde 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo...". Chapadinha/MA, 21/06.2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0235.2021-PMCH

Dispensa de Licitação nº 062/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **LOTUS EDITORA LTDA – ME, CNPJ nº 11.963.399/0001-22**, que tem como objeto a Contratação de empresa para Confecção de Cartão em PVC (Programa Auxílio Gás), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social., no valor total de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.Chapadinha - MA, 28 de Junho de 2021.**Ezequias Douglas dos Santos Silva**-Secretário Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL 062/2021

CONTRATO Nº 001/2021-DL 062/2021- PROC. ADM. Nº 0101.0235.2021-**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021-**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social-**CONTRATADA:** LOTUS EDITORA LTDA – ME, CNPJ: 11.963.399/0001-22.**OBJETO:** Contratação de empresa para Confecção de Cartão em PVC (Programa Auxílio Gás), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR TOTAL:** R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11-Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2032.0000-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 014/2021-PMCH

CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 014/2021-PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.0174.2021.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PMCH **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** J. A. DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 35.121.755/0001-29.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (SAMU 192) de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 24.146,20 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0010.2056.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2021.Chapadinha (MA), 01 de Julho de 2021.**Richard Wilker Serra Morais**-Secretário Municipal de Saúde.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

